



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1803, DE 29 OUTUBRO DE 2015

Autoriza concessão de auxílio transporte para professores da Escola Técnica Estadual ETEC João Gomes de Araújo de Pindamonhangaba.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para atendimento do Convênio celebrado entre o Município de São Bento do Sapucaí e a Fundação Centro Paula Souza, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte, com o fornecimento ou custeio de combustível, para os professores da Escola Técnica Estadual ETEC João Gomes de Araújo, de Pindamonhangaba, quando deslocados forem os professores da unidade de Pindamonhangaba para São Bento do Sapucaí, para o funcionamento de Classe Descentralizada dos Cursos técnicos Conveniados

§ 1º - Para concessão do auxílio deverá o professor apresentar requisição mensal, com indicação dos dias e distância do transporte, acompanhado do calendário escolar.

§ 2º - O auxílio a ser concedido será sobre a quilometragem percorrida e poderá ser de forma financeira ou em combustível, sempre da maneira que melhor atenda as necessidades do transporte e os interesses do Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Outubro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos